

**RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 032/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**DETERMINA A ABERTURA DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO GINÁSIO DA  
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA EM  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a locação do Ginásio da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Santo Antônio do Planalto, CNPJ 87.620.985/0001-36, com sede na Av Jorge Muller, s/n, Centro, em Santo Antônio do Planalto. A locação tem como finalidade a realização de Eventos Oficiais do Município, ensaios da Banda Municipal, treinos de Futebol de salão, e demais atividades realizadas pela Administração Municipal, tendo em vista ser o único Salão/Ginásio nos limites territoriais do Município.

A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, Art. 25, de 21 de junho de 1993. Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à parte interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa Biersite Eventos Ltda, atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros Certidão Negativa de débitos; cópia do Contrato Social da Empresa.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 10 DE MAIO DE 2018.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

**JANAINA ALTMANN BANGEMANN**  
Chefe de Gabinete